

PASSO A PASSO DA MATRÍCULA – AA5- ESCOLA PÚBLICA / RENDA / DEFICIÊNCIA

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Leis nº 12.711/2012 e 13.409/16).

LOCALIZAR NOME NA LISTA DE CONVOCAÇÃO



BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



Ir para o conteúdo **1** Ir para o menu **2** Ir para a busca **3** Ir para o rodapé **4**

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

UFDPAR

Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Buscar no portal



[Autentique-se na Rede](#) | [Sair](#)

[Protocolo](#) | [Acesso à Informação](#) | [Ouvidoria](#) | [Sala de Imprensa](#) | [Site Antigo](#)

[PÁGINA INICIAL](#) > [PÁGINA INICIAL PARNAIBA](#)



Página Inicial - UFDPAR

UFDPAR

[O Campus](#)

[Gestão](#)

[Transparência](#)

[Manuais e Fluxogramas](#)

SISU

Sistema de Seleção Unificada

UFDPAR
2º PROCESSO SELETIVO DE
2020



Destaques



UFDPAR segue trabalhando para receber sua classe acadêmica pós pandemia.

Divulgação - Resultado PIBID e

PROCEDIMENTOS PARA INICIAR A MATRÍCULA



A Universidade Federal do Delta do Parnaíba(UFDPPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga o Edital Nº 08/2020-UFDPPar, referente à seleção de candidatos para vagas oferecidas nos cursos de graduação presencial da UFDPPar, Campus Ministro Reis Velloso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) segunda edição de 2020.

[Edital Nº 08/2020-UFDPPar.](#)

[Edital Nº 09/2020-UFDPPar - Retificação do Edital Nº 08/2020.](#)

[Termo de Adesão.](#)

[Quadro de vagas.](#)

[Demais Anexos.](#)

[Cronograma de Matrículas.](#)

[Portal de Matrícula da Graduação.](#)





[Convocados chamada regular.](#)


PROCEDIMENTOS PARA A RENDA



MATRÍCULAS GRADUAÇÃO

 Alto Contraste

 Aumentar Fonte

 Diminuir Fonte


EDITAIS

SISU

Cota para Deficiência

Cota para Renda

Cota para Etnia e Raça

 [Página de Inscrição/Acompanhamento](#)

PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

✉ sisupraec@ufpi.edu.br



NAE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

☎ (86) 3215

☑ QUESTIONÁRIO NAE/UFPI

🔍 Alto Contraste

🔍 Aumentar Fonte

🔍 Diminuir Fonte

INSCRIÇÕES

Edital:

EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2

Inscrições:

17/07/2020 às 08:00 a 21/07/2020 às 16:00

Arquivos:



☑ Nova Inscrição / Finalizar Inscrição

ACOMPANHAR INSCRIÇÃO

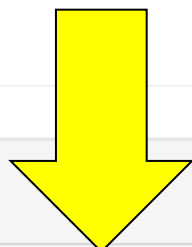
*Protocolo:

🔍 Protocolo: Código / Ano

*CPF:

🔍 Buscar

🔍 Recuperar Protocolo



PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO ESCOLHA O EDITAL E CLIQUE EM **NOVA INSCRIÇÃO/FINALIZAR INSCRIÇÃO**. NO LINK **ARQUIVOS** VOCÊ ENCONTRARÁ O PDF DO EDITAL PARA TIRAR SUAS DÚVIDAS, PRINCIPALMENTE QUANTO AOS ANEXOS;

PARA ACOMPANHAR SUA INSCRIÇÃO INSIRA SEU NÚMERO DE PROTOCOLO E SEU CPF. CASO NÃO SAIBA SEU NÚMERO DE PROTOCOLO CLIQUE EM RECUPERAR PROTOCOLO. ANOTE-O!

PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

✉ sisupraec@ufpi.edu.br



NAE NÚCLEO DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

☑ QUESTIONÁRIO NAE/UFPI

🔊 Alto Contraste

🔍 Aumentar Fonte

🔍 Diminuir Fonte

📘 * Campos obrigatórios

⚠ Ao submeter seu questionário não será mais possível alterá-lo.

Arquivos:



IDENTIFICAÇÃO

*CPF:

➔ Avançar

🏠 Página Inicial



PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

NAE/UFPI Área Restrita

DADOS GERAIS

*CPF:

*Nome Completo:

*Gênero:

*Data de Nascimento:

*Naturalidade:

*Telefone: DDD + Número

*E-mail:

RG: Número + Sigla do Órgão Emissor

*Estado Civil:

*Endereço:

Número:

Complemento:

*Bairro:


*Cidade:

*UF:

*CEP:

Esta tela pedirá os seus dados pessoais. Tenha atenção especial com seu nome completo e data de nascimento. Atente-se para o número do seu telefone que deve ter o DDD e para seu RG (carteira de identidade) que deve trazer ao lado a sigla do órgão emissor. Ex.: 2.345.897 SSP/PI

PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

NAE/UFPI  Área Restrita

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A E DO NÚCLEO FAMILIAR

*O/A candidato/a é ou algum membro do núcleo familiar possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais?

SIM - SEM BOLSA FAMÍLIA

*O/A candidato/a ou algum membro do núcleo familiar está recebendo Seguro Desemprego?

NÃO

*Como o/a candidato/a se mantém financeiramente.

NÃO TRABALHA, É MANTIDO/A PELA FAMÍLIA OU POR OUTRAS PESSOAS

DOCUMENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

*CPF:

 Anexar CPF

*RG:

 Anexar RG

*Folha de Resumo do CadÚnico:

 Anexar Resumo do CadÚnico

*Comprovante de Renda ou Declaração de que não possui renda.

 Anexar Comprovante de Renda ou Declaração

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CPF	Nome Completo	Parentesco	Anexos
		AVÔ	 
		AVÔ	 

PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

Na tela anterior o candidato deverá anexar os seguintes arquivos, em pdf:

CPF (o documento e não apenas o número. A mesma orientação serve para o RG)

RG (se seu RG for o modelo novo que já contenha o número do CPF pode anexar o mesmo documento nos campos acima se não, anexar cada um no seu devido lugar);

Ficha Resumo do Cadúnico, caso a família seja inscrita no mesmo;

Comprovante de renda do candidato ou declaração de maior de 18 anos sem renda (modelo nos anexos do edital). Caso o candidato seja menor de 18 anos, anexar seu documento novamente ou o comprovante de renda de seu responsável financeiro, só para dar continuidade ao processo de cadastro. Não deixar sem arquivo anexado!

No **QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR** deverão ser inseridos todos os membros de sua casa, maiores ou menores de idade, que constam na folha do Cadúnico. Anexar RG e CPF de todos eles. Se for menor de idade e tiver apenas certidão de nascimento, anexá-la no lugar do CPF e do RG. Anexar ainda comprovante de renda - formal ou informal (modelo de **declaração de renda** nos anexos do edital) de todos que trabalham - e **declaração de maior de 18 anos sem renda** (modelo nos anexos do edital) daqueles que não trabalham. Menores de 18 anos anexe novamente o documento, pois não será cobrada a renda dos mesmos, mas o sistema precisa que seja inserido algum arquivo no lugar da renda.

Importante: *Antes de finalizar esta etapa verifique se os arquivos estão abrindo de fato.*

PROCEDIMENTOS PARA A RENDA

NAE/UFPI Área Renda

CONDIÇÃO HABITACIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E DO NÚCLEO FAMILIAR

*Você, candidato, reside com seu núcleo familiar?

COMPROVANTES DO DOMÍLIO DO(A) CANDIDATO(A)

Água/Taxa de Condomínio (CANDIDATO) [Anexar Água ou Taxa de Condomínio](#)

Energia (CANDIDATO) [Anexar Energia](#)

Telefone/Internet (CANDIDATO) [Anexar Telefone/Internet](#)

Aluguel/IPTU/Cederação de Imóvel/Cedeb/Banco de Financiamento Habitacional (CANDIDATO)

Mensalidade (Escola, Faculdade, Curso) (CANDIDATO)

Outros (CANDIDATO)

Justificativa (caso não anexe algum desses acima) (CANDIDATO)

Nesta tela o candidato responderá se reside ou não com sua família e anexará os comprovantes de despesa conforme cada link. Se não morar com a família, deverá anexar as despesas das duas casas (da família e da casa onde mora). Caso não tenha despesa com algum destes itens deverá usar o campo da justificativa para informar que não dispõe daquele serviço em casa (água, luz, telefone/internet) ou que não tem despesas com habitação/IPTU e mensalidades escolares. Não pode é deixar de anexar e não explicar o porquê de não ter anexado. Será indeferido!

Evite indeferimento:

- Salvar os arquivos em formato pdf e verificar se abriam antes de enviar ;
- As declarações devem ser assinadas à mão, contendo data e local. Se for declaração de renda deverá constar ainda o valor médio mensal recebido pela atividade;
- Anexar CPF e RG (frente e verso) dos familiares caso o RG não traga o número do CPF;
- Se a única forma de comprovar a renda for por meio de dados bancários, anexar o EXTRATO DOS ÚLTIMO 3 MESES e não o comprovante de saque do benefício;
- Os comprovantes de despesas com identificação e valor legível, mesmo não sendo no nome do(a) candidato(a) ou do seu responsável;
- Anexar os 3 últimos contracheques em meses subsequentes, não sendo aceito contracheque anterior a outubro/2019 e ilegíveis;
- Use o campo da justificativa para explicar o que não ficou claro e o que não foi anexado

IMPORTANTE: Em caso de indeferimento, verificar os motivos e entrar com o recurso anexando os documentos solicitados, organizando-os de forma que possam ser enviados em até 3 arquivos(pdf) e observar se os documentos abriam antes de enviar o recurso.

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

MATRÍCULAS GRADUAÇÃO

Alto Contraste

Aumentar Fonte

Diminuir Fonte

EDITAIS

SISU

Cota para Deficiência

Cota para Renda

Cota para Etnia e Raça

Página de Inscrição/Acompanhamento

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

✉ sisupraec@ufpi.edu.br



NAU NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE DA UFPI

☑ QUESTIONÁRIO NAU/UFPI

Alto Contraste

Aumentar Fonte

Diminuir Fonte

INSCRIÇÕES

Edital:

Inscrições: 17/07/2020 às 08:00 a 21/07/2020 às 16:00

Arquivos:

ACOMPANHAR INSCRIÇÃO

***Protocolo:**

Protocolo: Código / Ano

***CPF:**

Buscar

Recuperar Protocolo

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

The image shows a web browser window displaying the 'QUESTIONÁRIO NAU/UFPI' form. The browser's address bar is redacted with a blue bar. The page header includes the email 'sisupraec@ufpi.edu.br', the UFPI logo, and the text 'NAU NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI'. The form title is 'QUESTIONÁRIO NAU/UFPI' with a checkmark icon. Below the title are three accessibility buttons: 'Alto Contraste', 'Aumentar Fonte', and 'Diminuir Fonte'. A light blue bar at the top right contains the text '* Campos obrigatórios'. A yellow warning bar states 'Ao submeter seu questionário não será mais possível alterá-lo.' Below this is a redacted blue bar. The 'Arquivos:' section has a download icon. The 'IDENTIFICAÇÃO' section features a text input field for '*CPF:' and a green 'Avançar' button. A large yellow arrow points to the CPF input field. At the bottom, there is a 'Página Inicial' button with a home icon.

sisupraec@ufpi.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

NAU NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI

QUESTIONÁRIO NAU/UFPI

Alto Contraste Aumentar Fonte Diminuir Fonte

* Campos obrigatórios

Ao submeter seu questionário não será mais possível alterá-lo.

Arquivos:

IDENTIFICAÇÃO

*CPF: [Avançar](#)

[Página Inicial](#)

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

- ANEXO V- FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (PREENCHIDO E ASSINADO PELO MÉDICO ESPECIALISTA NA DEFICIÊNCIA DO/A CANDIDATO/A);
- LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES;
- DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, QUE ATESTEM A ESPECIFICIDADE, O GRAU E O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS –CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA;
- SALVAR OS ARQUIVOS EM **FORMATO PDF** E VERIFICAR SE ABRIRAM ANTES DE ENVIAR ;

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

OBSERVAÇÕES

- NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:
 - ATESTADOS MÉDICOS;
 - LAUDOS SEM O CID;
 - RECEITUÁRIOS;
 - LAUDOS SEM ASSINATURA DE MÉDICO ESPECIALISTA;
 - LAUDO MÉDICO E LAUDO CARACTERIZADOR ASSINADOS PELO MESMO MÉDICO E DE FORMA LEGÍVEL.

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

ANEXO V- FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

ANEXO V
EDITAL Nº 08/2020-UFDPar, DE 03 DE JULHO DE 2020.

FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA CONCORRÊNCIA EM COTA PARA DEFICIENTES (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Nome:	
CPF:	CID:
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:	
Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:	
<p>I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura _____), outras (especificar): Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p>	<p>III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> <p>IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p>II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p>	<p>Va - Deficiência Mental - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p>III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () sensorial da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO. UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.</p>	<p>Vb- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p>VI- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>	
<p>Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.</p>	
<p>Eu, _____, médico especialista em _____ CRM _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação/Pós-Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.</p>	
Data:	Assinatura/Carimbo/CRM:

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAR DEFICIÊNCIA

IMPORTANTE: Em caso de indeferimento, verificar os motivos e entrar com o recurso anexando os documentos solicitados, organizando-os de forma que possam ser enviados em até 3 arquivos (pdf) e observar se os documentos abriram antes de enviar o recurso.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

UFDPar
Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Autentique-se na Rede | Sair

Protocolo | Acesso à Informação | Ouvidoria | Sala de Imprensa | Site Antigo

Buscar no portal

PÁGINA INICIAL > PÁGINA INICIAL PARNAIBA

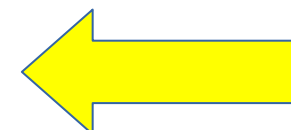


Página Inicial - UFDPar


- UFDPAR
- O Campus
- Gestão
- Transparência
- Manuais e Fluxogramas

SISU Sistema de Seleção Unificada

UFDPar
2º PROCESSO SELETIVO DE
2020



Destaques



UFDPar segue trabalhando para receber sua classe acadêmica pós pandemia.

Divulgação - Resultado PIBID e

PROCEDIMENTOS PARA ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL



A Univesidade Federal do Delta do Parnaíba(UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga o Edital Nº 08/2020-UFDPAr, referente à seleção de candidatos para vagas oferecidas nos cursos de graduação presencial da UFDPAr, Campus Ministro Reis Velloso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) segunda edição de 2020.

[Edital Nº 08/2020-UFDPAr.](#)

[Edital Nº 09/2020-UFDPAr - Retificação do Edital Nº 08/2020.](#)

[Termo de Adesão.](#)

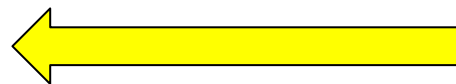
[Quadro de vagas.](#)

[Demais Anexos.](#)

[Cronograma de Matrículas.](#)

[Portal de Matrícula da Graduação.](#)

[Convocados chamada regular.](#)



PROCEDIMENTOS PARA ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL



☑ MATRÍCULAS GRADUAÇÃO

Alto Contraste

Aumentar Fonte

Diminuir Fonte

EDITAIS

SISU

Cota para Deficiência

Cota para Renda

Cota para Etnia e Raça

Solicitar Matrícula

Acompanhar Solicitação de Matrícula



LISTA DE CONVOCADOS - UFDPAR - SISU 2020.2 - EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2



EDITAL EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-ANEXO II A XIV - EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2

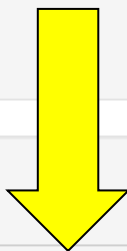


EDITAL EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-ANEXO I-VAGAS SISU 2020.2 - EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2



EDITAL EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2 - EDITAL N° 08/2020-UFDPAR-SISU 2020.2

PROCEDIMENTOS PARA ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL



SOLICITAR MATRÍCULA


Edital:

Inscrições: 17/07/2020 às 08:00 a 21/07/2020 às 18:00


Arquivos:    


ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

***Protocolo:**

 Protocolo: Código / Ano

***CPF:**

 Buscar

 Recuperar Protocolo

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item a;
 - c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

- 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAr).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR:

- 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Socioeconômica PRAEC/ UFDPAr, conforme item 2.8 deste edital.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência – PRAEC/UFDPAr, conforme itens 2.6 e 2.7 deste edital.

OBS: Salvar os arquivos em formato pdf e verificar se abriam antes de enviar.